



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### DECRETO 4737

De 29 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 640.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

**09.01.33903900000000010 – 15.452.0026.2.058– Ficha 380 – R\$ 230.000,00**

**09.02.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 404 – R\$ 410.000,00**

**Total R\$ 640.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

**09.01.4490510000000000010 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 342 – R\$ 500.000,00**

**99.99.9999990000000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 320 – R\$ 140.000,00**

**Total R\$ 640.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orândia, 29 de junho de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### DECRETO 4738

De 29 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

**06.02.3390390000000007360 – 12.361.0008.2.034– Ficha 227 – R\$ 160.000,00**

**Total R\$ 160.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

**06.02.339039000000000134 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 224 – R\$ 160.000,00**

**Total R\$ 160.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orândia, 29 de junho de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.741

De 3 de julho de 2018.

“Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Orândia nos dias 06 e 10 de julho de 2018, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol – Rússia 2018.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia; e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol – Rússia 2018;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** No dia 06 de julho de 2018, quando a Seleção Brasileira de Futebol jogará partida oficial pela Copa do Mundo de Futebol – Rússia 2018, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Orândia se encerrará às 14:00 horas.

Parágrafo único. Nas repartições públicas municipais onde o serviço necessariamente é contínuo e ininterrupto, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade e exigência de cada um desses serviços públicos a ser comunicada pelas respectivas chefias.

**Art. 2º.** Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol vir a jogar partida oficial pela Copa do Mundo de Futebol – Rússia 2018 no dia 10 de julho de 2018, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no artigo 1º e seu parágrafo único deste Decreto.

**Art. 3º.** As horas facultadas deverão ser compensadas no decorrer do ano de 2018, de acordo com a escala e programação a serem elaboradas pelas respectivas chefias.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Orândia/SP, 3 de julho de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.742

De 3 de julho de 2018.

“Altera o Decreto nº 4.732, de 5 de junho de 2018, que fixa o valor dos ingressos para o show do dia 22 de julho de 2018, a ser realizado durante o Orândia Rodeo Music 2018, autoriza as entidades que menciona a vendê-los e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º.** O “caput” artigo 5º e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 4.732, de 5 de junho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os ingressos deverão ser vendidos até o dia 19 de julho de 2018.

§ 1º. No dia 20 de julho de 2018, as entidades deverão prestar contas dos ingressos vendidos, encaminhando à Divisão de Comunicação e Eventos os recibos de depósitos bancários correspondentes, além dos ingressos não vendidos, se for o caso.

§ 2º. Do que for recebido pela Divisão de Comunicação e Eventos será dado recibo à entidade que estiver prestando as contas, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.”

**Art. 2º.** Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 5º do Decreto nº 4.732, de 5 de junho de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orândia, 3 de julho de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 25.749

De 03 de julho de 2018.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017.

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/17, instaurado pela Portaria 24.329, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor César Augusto Fávaro Siena.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 25.750**  
**De 03 de julho de 2018.**

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2017.*

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/17, instaurado pela Portaria 24.330, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor João Henrique Orsi Júnior.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 25.751**  
**De 03 de julho de 2018.**

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2017.*

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/17, instaurado pela Portaria 24.332, de 21 de março de 2017, destinado a apurar possível falta funcional cometida pela servidora Luíza Hermínia Figueiredo Mendes.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 25.752**  
**De 03 de julho de 2018.**

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017.*

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/17, instaurado pela Portaria 24.333, de 21 de março de 2017.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Nilson Coelho Júnior.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 25.753**  
**De 03 de julho de 2018.**

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017.*

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/17, instaurado pela Portaria 24.334, de 21 de março de 2017.

**Artigo 2º** - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de

não estar concluída, até o momento, a fase instrutória, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Emerson Azevedo Gonçalves.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA n.º 25.754**

de 04 de Julho de 2018.

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 25.300, de 05 de Março de 2018, contra a empresa APTA CONSTUTORA LTDA, CNPJ n.º 11.378.339/0001-42, para fins do disposto na cláusula contratual Décima (Das penalidades e multa), do contrato decorrente da Concorrência Pública n.º 010/2014 (construção de creche no Jardim Teixeira) firmado com o Município de Orlandia/SP”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de Julho (07) de 2018, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 25.300, de 05 de Março de 2018, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 04 de Julho de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018** **TERMO DE COLABORAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da Comissão de Seleção do Município de Orlandia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 24.327/2017, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento nº 02/2018 visando a seleção de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, combinada com o Decreto Municipal nº 4.612, de 07 de fevereiro de 2017, para celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenha como objeto a promoção do desenvolvimento sociocultural em crianças, jovens e adultos, através da educação artística, cultural e religiosa, bem como a integração social, tendo também como prioridade a valorização da família.

O **ENVELOPE Nº 01**, contendo a **Proposta de Plano de Trabalho** e a **Declaração** a que se refere o modelo previsto no Anexo III deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente às 10h, do dia **06 de AGOSTO de 2018**, à Comissão de Seleção no prédio público, localizado na Praça Coronel Orlando, nº 652, Centro, Orlandia/SP.

As **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S** interessadas em participar do Chamamento Público deverão **observar rigorosamente** o horário fixado para o credenciamento e protocolo do **Envelope nº 01**, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Orlandia, no seguinte endereço eletrônico: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br).